



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, com sede na Praça Victor Konder, 2, 1º andar, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Jovino Cardoso Neto, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 08/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Legislativos n.ºs 561/05 e 562/05, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme especificações constantes do Edital, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado, por meio da emissão de ordem de fornecimento de serviço/material, a ser repassada via fax ou via telefone, para a retirada da respectiva nota de empenho;
- a.1) as ordens de fornecimento serão assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Blumenau;
- b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- d) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

- e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Câmara a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações dos fornecedores:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto a aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) prestar o serviço/fornecer o material conforme especificação e preço registrados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- d) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a Câmara eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

CLÁUSULA SEXTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é até 7 (sete) de maio de 2014 (dois mil e catorze), a contar da assinatura.

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Assessoria Administrativa, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos, das especificações do material registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- e) requerer eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

Parágrafo primeiro - A Assessoria Administrativa promoverá pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA - Os preços registrados, a especificação do serviço/material, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes dos Anexos _____ desta Ata, conforme ordem de classificação das propostas.



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Câmara poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Câmara para determinado item.

Parágrafo sexto - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Boletim Oficial do Município de Blumenau.

DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser revogados de pleno direito, conforme a seguir:

I Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

- b) quando o fornecedor não assinar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do pactuado;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara.

II Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo revogação do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Boletim Oficial do Município de Blumenau, considerando-se revogado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para revogação dos preços registrados poderá não ser aceita pela Câmara, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo a revogação do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Câmara poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) no ato da entrega, pela Assessoria Administrativa, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

Parágrafo único - O recebimento pela Câmara não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 1 % (um por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do objeto, limitado a trinta dias;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Blumenau.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Câmara ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou a demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Câmara Municipal de Blumenau.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará



**Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral**

à Câmara o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Câmara;
- b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Câmara.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da presente contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e desde que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A Câmara é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30 - Material de Consumo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: Os casos omissos nesta Ata serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nºs. 10.520/02, 8.666/93, e alterações.

Parágrafo segundo: Fica o fornecedor obrigado a manter, durante toda a execução da presente Ata, em compatibilidade com as



**Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral**

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Blumenau - Santa Catarina.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Boletim Oficial do Município de Blumenau, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias.

Blumenau, 0705/2013.

Vnaderlei paulo de Oliveira
Presidente

	Fabício Hackbarth Gráfica Guaramirim	
--	---	--

Testemunhas:

Ademar João Maiochi
Diretor Financeiro da Câmara
Municipal de Blumenau

Dulcenéia de Sousa Roepke
Pregoeira da Câmara
Municipal de Blumenau

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 02/2013, celebrada entre a Câmara e as empresas cujos



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão nº 08/2012.

Lote 1

EMPRESA:	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	
CNPJ:	04.586.694/0001-41	
END.:	Rua Doraci Galotti Kehrig, 56	
REPRESENTANTE LEGAL:		

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CX	35	Alfinete para mapas, cabeça de poliestireno de 5 mm. Várias cores, comprimento total de 18 mm. Caixa c/ 50 unidades.	JOCAR	R\$ 0,95	R\$ 33,25
2	UNID	20	Apagador para quadro branco.	CARBRINK	R\$ 2,28	R\$ 45,60
3	UNID	160	Apontador p/ lápis de plástico rígido simples	JOCAR	R\$ 0,09	R\$ 14,40
4	UNID	60	Arquivo poliestireno com 6 pastas suspensas, na cor preta (medidas 430x273x150mm).	DELLO	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
5	UNID	40	Bandeja correspondências acrílica fumê c/ 3 andares	WALEU	R\$ 21,00	R\$ 840,00
6	UNID	80	Bateria 9 volts 6F22 Normal	MAXELL	R\$ 2,60	R\$ 208,00
7	UNID	15	Bobina p/ fac-símile, em papel térmico, medindo (216x30m), branca, gramatura de 60 g/m2.	MAXPRINT	R\$ 3,93	R\$ 58,95
8	UNID	100	Borracha látex natural c/ protetor número 12, branca, formato retangular.	ZAP	R\$ 0,36	R\$ 36,00
9	UNID	250	Caixa arquivo morto, polipropileno corrugado, cinza, 360x250x135mm.	ALAPLAST	R\$ 1,79	R\$ 447,50
10	UNID	60	Calculadora simples pequena c/ 12 dígitos com tamanho mínimos de 10 cm x 12 cm	MASTER	R\$ 8,00	R\$ 480,00
11	UNID	2000	Caneta esferográfica azul, corpo resina termoplástica, ponta latão, esfera de tungstênio, espessura da ponta 1,0mm, tampa ventilada. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com validade mínima de 1 ano.	BIC	R\$ 0,33	R\$ 660,00
12	UNID	650	Caneta esferográfica preta, corpo resina	BIC	R\$	R\$ 214,50

0,33



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

			termoplástica, ponta latão, esfera de tungstênio, espessura da ponta 1,0mm, tampa ventilada. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com validade mínima de 1 ano.			
13	UNID	300	Caneta esferográfica vermelha corpo em resina termoplástica, formato sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura da ponta 1,0 mm., tampa ventilada. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com validade mínima de 1 ano.	BIC	R\$ 0,33	R\$ 99,00
14	UNID	550	Caneta marca texto, corpo plástico rígido opaco, ponta de 3 a 5 mm, cor amarela, composição de resina termoplasmática, tinta a base de água, corantes aditivos e ponta de poliéster.	JOCAR	R\$ 0,44	R\$ 242,00
15	CX	250	Clipe de aço, paralelo, niquelado, n°. 1, caixa com 100 unidades.	JOCAR	R\$ 1,04	R\$ 260,00
16	CX	100	Clipe de aço, paralelo, n°. 8, caixa com 25 unidades.	JOCAR	R\$ 1,30	R\$ 130,00
17	UNID	400	Cola bastão atóxico, frasco com no mínimo 10 gramas, nome do técnico responsável, CRQ do químico e composição a base de éter de poliglucosídeo.	PRITT	R\$ 1,39	R\$ 556,00
18	UNID	100	I - Cola líquida, branca, atóxica, bico econômico, frasco com 90 gramas.	PIRATININGA	R\$ 0,52	R\$ 52,00
19	CX	70	Colchete latonado n° 10. Caixa c/ 72 unidades.	GASFER	R\$ 2,20	R\$ 154,00
20	PCT	100	Elástico de látex n° 31, na cor bege pacote c/ 100 gramas.	MAMUTH	R\$ 1,30	R\$ 130,00
21	CX	30	Envelope carta, papel reciclado com no mínimo 50% de aparas pós-consumo, 75 g/m², s/ impressão (114x162mm), caixa com 1000.	FORONI	R\$ 35,40	R\$ 1.062,00
22	CX	150	Envelope carta, papel reciclado com no mínimo 50% de aparas pós-consumo, 75 g/m², s/ impressão (114x229mm), caixa com 1000.	FORONI	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
23	CX	12	Envelope saco, papel reciclado com no mínimo 50% de aparas pós-consumo, 75 g/m², s/ impressão	SCRITY	R\$ 24,05	R\$ 288,60



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

			(200x280mm), com aba, caixa com 250.			
24	CX	40	Envelope saco, papel reciclado com no mínimo 50% de aparas pós-consumo, 75 g/m ² , s/ impressão (240x340mm), com aba, caixa com 250.	FORONI	R\$ 49,42	R\$ 1.977,60
25	UNID	1500	Envelope saco, papel reciclado, com no mínimo 50% de aparas pós-consumo, 75 g/m ² , s/impressão, (310 x 410 mm), com aba.	MAITRA	R\$ 0,20	R\$ 300,00
26	CX	5	Espeto para papéis galvanizado em arame polido, com ponteira de segurança de PVC. Dimensões: 7,5x14,5 cm. Peso: 400 gramas/duzia. Caixa com 12 unidades.	CARBRINK	R\$ 18,00	R\$ 90,00
27	UNID	150	Estilete, cabo em plástico rígido, c/ lâmina de aço carbono, medindo 18mm	MASTER	R\$ 0,44	R\$ 66,00
28	CX	3	Etiqueta adesiva p/ impressora ink-jet e laser, medindo (138,11 x 106,36 mm.) carta, na cor branca, c/ 04 etiquetas p/ folha, caixa contendo 100 folhas.	INFORNS	R\$ 13,00	R\$ 39,00
29	CX	100	Etiqueta adesiva p/ impressora Ink-jet e laser, medindo (25,4x66, 7 mm) carta, na cor branca, folha c/ 30 etiquetas por folha, caixa contendo 100 folhas	INFORNS	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
30	CX	2	Etiqueta adesiva p/ impressora Ink-jet e laser, medindo (279,4x215, 9 mm) carta, na cor branca, c/ 1 etiqueta por folha, caixa contendo 100 folhas	INFORNS	R\$ 15,60	R\$ 31,20
31	CX	25	Etiqueta adesiva p/ impressora ink-jet e laser, medindo (33,9 x 101,6 mm.) carta, na cor branca, c/ 14 etiquetas p/ folha, caixa contendo 100 folhas.	INFORNS	R\$ 15,60	R\$ 390,00
32	UNID	50	I - Extrator de grampo, em aço cromado, tipo espátula.	JAPAN	R\$ 0,72	R\$ 36,00
33	UNID	50	Fita adesiva dupla face de papel, medindo 12 mm. x 30 m. Papel siliconado (antiaderente) tratado de ambos os lados. Embalagem com proteção do calor, umidade e pó.	EUROCELL	R\$ 2,08	R\$ 104,00
34	UNID	25	Fita adesiva, crepe, medindo (18mm x 50m) ,	FLAX	R\$	R\$ 39,00

1,56



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

			branca.			
35	UNID	100	Fita adesiva, polipropileno, medindo (12mmx30m), incolor.	FLAX	R\$ 0,39	R\$ 39,00
36	UNID	200	Fita adesiva, polipropileno, medindo (45mmx45m), incolor.	FLAX	R\$ 1,37	R\$ 274,00
37	UNID	3	Fita p/ impressora matricial epon LX-300+II (Original). Com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem.	EPSON	R\$ 9,10	R\$ 27,30
38	CX	2	Formulário contínuo (240 x 280mm). Cor branca, uma via, 80 colunas, caixa com 3000 folhas microserrilhadas horizontal e verticalmente, (60 g/m2), deve atender as normas da abnt- nbas: 12328, 11721, 8259, 2471	ALO FORM	R\$ 57,59	R\$ 115,18
39	CX	2	Formulário contínuo para folha de pagamento, modelo: LAB 04 c/ bloqueio. Tamanho: 233 x 5 1/2; Caixa com 2000 folhas; 03 vias.	INFORNS	R\$ 267,00	R\$ 534,00
40	UNID	120	Grampeador de mesa, estrutura metálica, p/ grampo 26/6, base c/ 12 cm., preto.	JOCAR	R\$ 6,05	R\$ 726,00
41	UNID	60	Grampeador de mesa, estrutura metálica, p/ grampo 26/6, base c/ 20 cm, preto.	LYKE	R\$ 11,70	R\$ 702,00
42	UNID	2	Grampeador de mesa, estrutura metálica, para grampos 23/10, capacidade para 100 fls.	LYKE	R\$ 22,10	R\$ 44,20
43	CX	60	Grampo Fixa papel, trilho, de metal, caixa com 50 unidades.	ICL	R\$ 3,60	R\$ 216,00
44	CX	3	Grampo p/ grampeador, medindo 23/10 de arame de aço galvanizado, caixa com 1000 unidades.	BACCHI	R\$ 2,67	R\$ 8,01
45	CX	150	Grampo p/ grampeador, medindo 26/06 de arame de aço galvanizado, caixa com 5000 unidades.	MASTER	R\$ 1,95	R\$ 292,50
46	UNID	25	Índice telefônico costurado (150x210mm), sintético liso, com 160 páginas (75 g/m2), 1 cor, com gramatura capa de 240 g/m2.	TILIBRA	R\$ 27,00	R\$ 675,00
47	UNID	250	Lápis corpo em madeira, cor preta envernizada, redondo, carga mínima grafite nº 02, 170mm, c/ identificação do fornecedor na embalagem, nome do fabricante gravado no lápis, acessório adicional	LABRA	R\$ 0,16	R\$ 40,00



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

			devendo ser entregue apontado			
48	UNID	80	Livro ata, (210 x 305 mm), vertical, com 50 folhas numeradas, na cor preta capa pesando (1250 g/m2) revestida com papel kraft, pesando (80g/m2), gramatura da folha papel off-set pesando (56 g/m2).	MEGA	R\$ 3,15	R\$ 252,00
49	UNID	30	Livro protocolo (160x220mm). Capa pesando 1250g/m2, revestida c/ papel off-set plastificado pesando 80g/m2, c/ 100 folhas em papel off-set pesando 56 g/m2.	FORONI	R\$ 2,43	R\$ 72,90
50	UNID	450	Mídia CD-R, 1X-52X, 700 MB e 80 minutos, prata, estojo individual lacrado.	MAXPRINT	R\$ 1,66	R\$ 747,00
51	UNID	120	Mídia CD-RW, 1X - 12X, 700 MB e 80 minutos, prata, estojo individual lacrado.	MAXPRINT	R\$ 3,13	R\$ 375,60
52	UNID	500	I - Mídia DVD-R Premium, 8X, 4.7 GB, 120 minutos, prata, com estojo individual de acrílico.	ELGIN	R\$ 1,51	R\$ 755,00
53	RESMA	1100	Papel A4 - 75 g/m ² , reciclado com no máximo 50% de aparas pós-consumo, tonalidade clara (com percentual de alvura ISO entre 55% e 65%), sem impressão, tamanho 210x297 mm., para impressoras laser, jato de tinta, copiadoras, scanner e fax.	CHAMEX	R\$ 10,30	R\$ 11.330,00
54	MT	10	Papel contact transparente	PLASTIFIC	R\$ 12,87	R\$ 128,70
55	PCT	150	Papel sulfite branco (chambril) 180 gramas - tamanho A4 - pacote com 125 folhas.	CHAMBRIL	R\$ 12,30	R\$ 1.845,00
56	UNID	350	Pasta Brasil plástica transparente incolor.	ICL	R\$ 0,78	R\$ 273,00
57	UNID	500	I - Pasta Brasil preta	ICL	R\$ 0,70	R\$ 350,00
58	UNID	150	II - Pasta catálogo em cartão revestido de plástico, com 100 envelopes plásticos, 0,10 micras, 4 extensores de metal, no tamanho ofício, na cor preta.	DAC	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
59	UNID	150	Pasta corrugada de polipropileno, na cor azul, lombada de 40 mm medindo (350x250mm), com aba, elástico e ilhoses de metal.	ALAPLAST	R\$ 1,21	R\$ 181,50
60	UNID	100	Pasta suspensa cartão marmorizado, na	DELLO	R\$	R\$ 60,00



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

			cor parda tipo pendular em forma de cabide, 280 g/M2, grampo trilho, ofício c/ visor de acetato transparente e etiqueta branca para identificação.		0,60	
61	UNID	150	Pasta suspensa, cartão prensado, na cor preta tipo pendular em forma de cabide 250 g/m2, grampo trilho, ofício, com visor de acetato transparente e etiqueta branca para identificação.	DELLO	R\$ 0,60	R\$ 90,00
62	UNID	100	I - Pasta única, cartão duplêx, com grampo trilho, na cor preta, 300 g/m2, medindo (235 x 325 mm).	ICL	R\$ 0,66	R\$ 66,00
63	UNID	5	Perfurador de papel, em estrutura metálica, com dois vazadores, na cor preta c/ capacidade p/ 60 folhas de 75 g/m2.	CAVIA	R\$ 37,40	R\$ 187,00
64	UNID	60	Perfurador de papel, em estrutura metálica, c/ 2 vazadores, na cor preta, com capacidade p/ 30 folhas de 75 g/m².	LYKE	R\$ 13,00	R\$ 780,00
65	UNID	75	Pilha alcalina 1,5 v - tamanho AA.	MAXELL	R\$ 2,60	R\$ 195,00
66	UNID	48	Pincel atômico na cor preta, ponta de feltro redonda, descartável.	JAPAN	R\$ 0,65	R\$ 31,20
67	UNID	48	Pincel atômico, na cor azul, ponta de feltro redonda, descartável.	JAPAN	R\$ 0,65	R\$ 31,20
68	UNID	48	Pincel atômico, na cor vermelha, ponta de feltro redonda, descartável.	JAPAN	R\$ 0,65	R\$ 31,20
69	UNID	80	Pincel p/ quadro branco, cor azul, ponta de acrílico, formato ogiva, descartável.	JOCAR	R\$ 3,25	R\$ 260,00
70	UNID	60	Pincel p/ quadro branco, cor preta, ponta de acrílico, formato ogiva, descartável.	PILOT	R\$ 3,37	R\$ 202,20
71	UNID	60	Pincel p/ quadro branco, cor vermelha, ponta de acrílico, formato ogiva, descartável.	PILOT	R\$ 3,37	R\$ 202,20
72	UNID	70	Porta caneta/lápis/clips/lembrete.	WALEU	R\$ 3,50	R\$ 245,00
73	UNID	60	Recado auto adesivo, medindo (38x51mm), 100 folhas, em papel off-set, na cor amarela, embalado em filme de polipropileno, com NR. e lote, adesivo acrílico removível e reposicionável, adesão:	INFORNS	R\$ 1,43	R\$ 85,80



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

			Poliéster 80GF/31, 7 mm, dorso 100 GF/25 mm, transf. quantitativa adesivo 520 GF/2419 mm ² . Embalagem com 4 unidades			
74	UNID	80	Recado auto adesivo, medindo (76x102mm), 100 folhas, em papel off-set, na cor amarela, embalado em filme de polipropileno, com NR. e lote, adesivo acrílico removível e reposicionável, adesão: Poliéster 80GF/31, 7 mm, dorso 100 GF/25 mm, transf. quantitativa adesivo 520 GF/2419 mm ² . Embalagem com 1 unidade	INFORMS	R\$ 1,43	R\$ 114,40
75	UNID	70	Registrador az, papelão, lombada estreita, ofício, preta, lisa com ferragem de alavanca cromada, visor, índice alfabético, sem cantos vivos e/ou rebarbas.	CHIES	R\$ 3,60	R\$ 252,00
76	UNID	70	Registrador az, papelão, lombada larga, ofício, preta, lisa com ferragem de alavanca cromada, visor, índice alfabético, sem cantos vivos e/ou rebarbas.	CHIES	R\$ 3,65	R\$ 255,50
77	UNID	70	I - Régua de plástico transparente, 30 cm., com escala milimétrica em baixo relevo.	WALEU	R\$ 0,39	R\$ 27,30
78	UNID	150	Tesoura lâmina em aço inox, 20 cm, cabo plástico p/ destro, 3 dedos, ponta arredondada, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado, com rebite.	JOCAR	R\$ 2,47	R\$ 370,50
79	UNID	5	Umedecedor de dedos, frasco plástico contendo 12 gramas. Composto de ácidos graxos, glicóis, corante e aromatizante. Creme anti-bacteriano, fórmula anti-séptica e antialérgica.	PEGA FACIL	R\$ 1,00	R\$ 5,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$42.999,99						

Lote 2

EMPRESA:	Gráfica Guaramirim Ltda	
CNPJ:	78.218.187/0001-91	FONE/FAX: 47-3373-1335



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

END.:	Rua Pedro Paulo Strei, s/n° - Avai Guaramirim - SC	E-MAIL: graficaguaramirim@terra.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	Fabrício Hackbarthk	

ITEM	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Un	10.000	Folhas de papel timbrado Papel reciclado, com no mínimo 50% de aparas pós- consumo, 75 g/m ² ; Tamanho A4 - 210 x 297 mm; 4x0 cores; Arte fornecida pela Câmara; Fotolito incluso; Poderão ser vários pedidos, sendo que o pedido mínimo será de 5.000 folhas.	R\$0,08	R\$800,00
02	Un	40.000	CARTÃO DE VISITA Tamanho 9 x 5 cm., 4x0 cores, papel reciclado, com no mínimo 50% de aparas pós- consumo,, 240 g/m ² ; Arte fornecida pela Câmara; Fotolito incluso; Poderão ser vários pedidos, sendo que o pedido mínimo será de 100 cartões.	R\$0,20	R\$8.000,00



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

03	Un	8.000	Envelope ofício, papel reciclado, com no mínimo 50% de aparas pós-consumo, 75g/m ² , com timbre, (114 x 229mm). Impressão em 1x0 cor; Arte fornecida pela Câmara; Fotolito incluso; Poderão ser vários pedidos, sendo que o pedido mínimo será de 1.000 envelopes.	R\$0,13	R\$1.040,00
04	Un	5.000	Envelope saco, papel reciclado, com no mínimo 50% de aparas pós-consumo, 90 g/m ² , com timbre, (240 x 340 mm), com aba. Impressão em 1x0 cor. Poderão ser vários pedidos, sendo que o pedido mínimo será de 1.000 envelopes.	R\$0,36	R\$1.800,00



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

05	Un	500	Porta certificado papel cartão supremo 300g/m, cor preta tamanho 330X465mm (1xa) aberta, cor 4x0. Plastificação fosca PROLAN (BOPP), verniz localizado. Parte interna inferior contendo 04 cantoneiras tipo cinta ou cantoneira em papel normal. Arte fornecida pela Câmara. Fotolito incluso. Poderão ser vários pedidos, sendo que o pedido mínimo será de 200 unidades.	R\$3,92	R\$1.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$13.600,00					

Lote 3

EMPRESA:	Escrimate Comercial e Serviços de informática EIRELI		
CNPJ:	00.748.569/0001-30	Fone:	(48) 3034-3060/9156-1605
END.:	Rua Ataufo Alves, 186 - São José -SC	E-MAIL:	janio@escrimate.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	Janio Francisco Hoffmann		



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

ITEM	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Un	01	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 1120/720 - C1823D - N° 23 Embalagem com um cartucho de 30 ml, com selo do fornecedor. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	RS: 116,00	RS: 116,00
02	Un	01	CARTUCHO DE TINTA PRETO, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP C3180 – C9362WL - N° 92. Embalagem com um cartucho de 05 ml, com selo do fornecedor. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	RS: 32,00	32,00
03	Un	01	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP C3180 – C9361WL - N° 93. Embalagem com um cartucho de 05 ml, com selo do fornecedor. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega	RS: 45,00	RS: 45,00



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

04	Un	02	<p>KIT FOTOCONDUTOR, ORIGINAL PARA IMPRESSORA LASER MARCA BROTHER HL – 2040, código DR-350.</p> <p>Capacidade para 12.000 páginas no mínimo, considerando 5% de cobertura por página. Garantia mínima de 90 dias a partir da data de entrega.</p>	R\$: 205,00	R\$: 410,00
05	Un	180	<p>CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP OFFICEJET PRO 8000 - C4909AL n° 940XL – AMARELO.</p> <p>Embalagem com um cartucho de 16 ml, com selo do fornecedor.</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.</p>	R\$: 78,00	R\$: 14.040,00
06	Un	150	<p>CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP OFFICEJET PRO 8000 - C4907AL n° 940XL – CIANO.</p> <p>Embalagem com um cartucho de 16 ml, com selo do fornecedor.</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.</p>	R\$: 78,00	R\$: 11.700,00



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

07	Un	130	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP OFFICEJET PRO 8000 - C4908AL n° 940XL – MAGENTA. Embalagem com um cartucho de 16 ml, com selo do fornecedor. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	RS: 78,00	RS: 10.140,00
08	Un	150	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP OFFICEJET PRO 8000 - C4906AL n° 940XL – PRETO. Embalagem com um cartucho de 49 ml, com selo do fornecedor. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	RS: 97,00	RS: 14.550,00
09	Un	10	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA LASER HP P4014N - N° CC364A – PRETO. Com capacidade mínima para impressão de 10.000 páginas, a 5% de cobertura. Garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de entrega.	RS: 433,00	RS: 4.330,00



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

10	Un	16	<p>CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1522n - Nº CB436A – PRETO.</p> <p>Com capacidade mínima para impressão de 2.000 páginas, a 5% de cobertura.</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de entrega.</p>	R\$: 199,00	R\$: 3.184,00
11	Un	01	<p>CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP - 51645A - Nº 45</p> <p>Embalagem com um cartucho de 42 ml, com selo do fornecedor.</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.</p>	R\$: 56,00	R\$: 56,00
12	Un	60	<p>CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA LASER HP P2050N – Nº CE505X</p> <p>Com capacidade mínima para impressão de 6500 páginas, a 5% de cobertura.</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de entrega.</p>	R\$: 358,00	R\$: 21.480,00
13	Un	01	<p>CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA MULTIFUNCIONAL HP C4680 - Nº CC641WL – PRETO.</p> <p>Com capacidade mínima para impressão de 600 páginas, a 5% de cobertura.</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de entrega.</p>	R\$: 82,00	R\$: 82,00



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

14	Un	01	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA MULTIFUNCIONAL HP C4680 - N° CC644WL – COLORIDO. Com capacidade mínima para impressão de 420 páginas, a 5% de cobertura. Garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de entrega.	R\$: 85,00	R\$: 85,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$80.250,00					